



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

017

/18

FLS.	002
PROC.	021/18
C.M.	④

Torna obrigatória a realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a todos os funcionários de escolas e creches instaladas no município de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os funcionários de escolas municipais, creches ou centros de educação infantil, públicos ou privados, estabelecidos neste município, obrigados a participar de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes.

Art. 2º Os cursos deverão ser ministrados por entidades especializadas na área da saúde, vinculadas ao corpo interno da administração pública, sediadas no município, como por exemplo Corpo de Bombeiros e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), ou por meio de parcerias.

§1º O curso deverá ser renovado de acordo com as novas técnicas existentes nos procedimentos de primeiros socorros e prevenção de acidentes.

§2º No caso de renovação do quadro de servidores e funcionários, os novos membros deverão se adequar a exigência prevista no caput do artigo 1º, no primeiro mês de exercício da função.

Art. 3º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará à creche ou às escolas municipais e particulares:

I – advertência;

II – interrupção dos repasses da Secretaria Municipal de Educação às creches conveniadas, até a realização do curso;

III – cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 4º Os estabelecimentos deverão manter em suas dependências os materiais de atendimento necessários à prestação de auxílio em primeiros socorros.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes, na regulamentação da presente lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	003
PROC.	021/18
C.M.	①

Art. 6º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 19 de Janeiro de 2018.

THAINARA FARIA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Senhores Edis,

FLS.	004
PROC.	021/18
C.M.	02

Com intuito de promover maior qualidade de vida à população e garantia ao Direito a vida e a saúde constitucionalmente previstos, o presente projeto de lei torna obrigatória a realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a todos os funcionários de escolas e creches instaladas no município de Araraquara.

Tendo em vista a ocorrência cada vez mais frequente de acidentes nas creches, escolas e centros de educação infantil envolvendo emergências com os alunos, propomos a preparação e qualificação de todos os funcionários destes estabelecimentos para que saibam agir prontamente a ponto de salvar a vida de alunos com procedimentos básicos.

Entendemos que o presente projeto de lei será fundamental para maior segurança e proteção dos alunos das escolas instaladas no município e também maior garantia aos pais que confiam seus filhos aos estabelecimentos. É importante destacar que a prevenção e a qualificação dos profissionais significam o pronto atendimento de qualidade até a chegada de atendimento profissional especializado que, em certos casos, poderá evitar sequelas e complicações futuras.

Nos termos do que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal "*a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação*", desta forma, deverá ser garantido à população políticas que visem a redução a riscos e agravos em saúde, a fim de que todos sejam tratados igualmente em todas as ações e serviços prestados no município de Araraquara-SP.

Sendo assim, em respeito à qualidade de vida da população e aos princípios previstos constitucionalmente com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 19 de Janeiro de 2018.


THAINARA FARIA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

021

/18

FLS.	005
PROC.	021/18
C.M.	0

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 23 JAN 2018

Presidente

Às Comissões competentes.
Araraquara, 05-FEV. 2018

Presidente

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 13:07
Para: Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Assunto: PL 017/18 (Thainara Faria) - prazo para apresentação de emenda
Anexos: PL 017-18.pdf

Destinatário	Entrega	Ler
Assessoria Juliana Damus	Entregue: 24/01/2018 13:13	
Édio Lopes	Entregue: 24/01/2018 13:13	Lida: 24/01/2018 15:33
Edison Jose Soares	Entregue: 24/01/2018 13:13	
Elias Chediek	Entregue: 24/01/2018 13:13	Lida: 24/01/2018 13:19
Elton Hugo Negrini	Entregue: 24/01/2018 13:13	
Gerson Roza de Freitas	Entregue: 24/01/2018 13:13	Lida: 24/01/2018 16:09
Jeferson Yashuda	Entregue: 24/01/2018 13:13	Lida: 24/01/2018 13:28
José Carlos Porsani	Entregue: 24/01/2018 13:13	Lida: 24/01/2018 13:40
Jose Luiz Gilliotti dos Santos	Entregue: 24/01/2018 13:13	
Juliana Damus	Entregue: 24/01/2018 13:13	Lida: 24/01/2018 14:40
Lucas Grecco	Entregue: 24/01/2018 13:13	
Magal Verri	Entregue: 24/01/2018 13:13	Lida: 24/01/2018 14:39
Pastor Raimundo Bezerra	Entregue: 24/01/2018 13:13	
Paulo Fernando Paes Landim	Entregue: 24/01/2018 13:13	
Presidencia	Entregue: 24/01/2018 13:13	
Rafael de Angeli	Entregue: 24/01/2018 13:13	Lida: 24/01/2018 16:11
Roger Tiago de Freitas Mende	Entregue: 24/01/2018 13:13	
Tenente Santana	Entregue: 24/01/2018 13:13	Lida: 24/01/2018 17:03
Thainara Karoline Faria	Entregue: 24/01/2018 13:13	Lida: 24/01/2018 15:12
Toninho do Mel	Entregue: 24/01/2018 13:13	

Bom dia!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 017/18, da Vereadora Thainara Faria, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 017/18

INICIATIVA: Vereadora Thainara Faria

ASSUNTO: Torna obrigatória a realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a todos os funcionários de escolas e creches instaladas no município de Araraquara e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 24/01/2018 a 02/02/2018 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br

FLS.	007
PROC.	021/18
C.M.	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº 021/18

FLS.	009
PROC.	021/18
C.M.	

Deferida a retirada desta propositura, nos termos de Requerimento apresentado por sua Autora. Tomadas as medidas de praxe, archive-se.

Araraquara, 20 FEV. 2018

Presidente